



Ata da 107ª reunião da Câmara de Pós-graduação da UNIFAL-MG, realizada no dia 23 de maio de dois mil e doze, às quinze horas, na sala O-325, com os seguintes membros: Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto (Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação), Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior (Coordenador do PPGGB), Prof. Dr. Marcelo Henrique dos Santos (Coordenador do PPGQ), Profa. Dra. Neide Aparecida Mariano (Coordenadora do PPGCEM), Profa. Dra. Gislaine Ribeiro Pereira (Coordenadora do PPGCF), Prof. Dr. Sandro Barbosa – entrou na reunião às 15:34 horas (Coordenador do PPGETA), Profa. Dra. Clícia Valim Côrtes Gradim (Coordenadora do PPGENF), Prof. Dr. Alexandre Silveira (Coordenador do PPGCEA), Prof. Dr. Person Pereira Neves (Coordenador do PPGF), Prof. Dr. João Adolfo Costa Hanemann (Coordenador do PPGCO), Prof. Dr. Alexandre Giusti Paiva (Coordenador do PMPGCF), a Coordenadora da Pós-graduação Profa. Dra. Marília Caixeta Franco Ariosa na condição de convidada. Foram discutidos e deliberados os seguintes assuntos: **01) Pró-equipamentos CAPES – 2012; ( 15:12 horas):** O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto inicia a reunião informando sobre a necessidade de iniciar as discussões para o envio de uma proposta institucional, tendo em vista a aproximação da data de submissão do Pró-equipamentos CAPES 2012. Segundo o professor é preciso que os programas iniciem um diálogo para aquisição de novos equipamentos, sem perder de vista o caráter multiusuário dos mesmos. A Profa. Dra. Gislaine Ribeiro Pereira informa aos demais membros que o assunto já foi iniciado no âmbito do PPGCF, e que a aquisição de um cromatógrafo líquido vem se tronando consenso entre os docentes do PPGCF, visando com a aquisição do referido equipamento um aumento do número de discentes e, conseqüentemente, da produção científica do programa. A Profa. Dra. Gislaine Ribeiro Pereira finaliza a fala afirmando que a falta do cromatógrafo é um “gargalo” para as pesquisas no PPGCF. O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto solicita aos coordenadores de programas que seja encaminhado à PRPPG propostas de aquisição de equipamentos multiusuários, tendo por base um teto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e um piso de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais. A Profa. Dra. Marília Caixeta Franco Ariosa sugere uma retrospectiva no âmbito de cada programa sobre a aquisição de equipamentos, sendo este levantamento um dado fundamental para novas solicitações. **02) Atas das reuniões N° 104 e 105 da CPG – Relator: Prof. Dr. Person Pereira Neves; ( 15:30 horas):** O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto passa a palavra do Prof. Dr. Person Pereira Neves que faz a exposição das atas, afirmando que estas encontram-se em conformidade com o discutido e deliberado. As duas Atas foram aprovadas por unanimidade pelos membros presentes da CPG. **03) Solicitação de credenciamento da docente Luciana Azevedo no Programa de Pós-graduação em Biociências Aplicadas a Saúde – Relatora: Profa. Dra. Gislaine Ribeiro Pereira; (Proc. 23087.002508/2012-49) (15:45 horas):** Tendo em vista a identificação de um erro de tramitação, o processo foi retirado de pauta. **04) Solicitação referente a possibilidade de liberação de bolsas PIB-PÓS para o PPGENF – Relator: COPG/PRPPG; (Proc. 23087.003266/201249) (15:47horas):** O presidente da CPG informou que a PRPPG está fazendo levantamento do número total e porcentagem de discente sem bolsa em relação aos bolsistas de todos os programas. E que essa informação é relevante para que se delibere sobre a solicitação. Tendo em vista o exposto, sugere a retirado de pauta do assunto, o qual não teve objeção do interessado. **05) Aprovações/manifestações Ad referendum**



da CPG – Portarias: Comissão de Bolsas do PPGCO ( Proc. 23087.003101/2012-77), Comissão de Seleção do PPGQ (23087.002981/2012-64), Comissão de Seleção do PPGPS (23087.002533/2012-61) e Colegiado do PPGCO (23087.003100/2012-22); Proposta de Mestrado Profissional em Adequação Ambiental e Sustentabilidade (23087.003271/2012-51); (15:48 horas): Todos as aprovações/manifestações *ad referendum* foram homologadas, por unanimidade, pelos membros presentes da CPG. **06) Normas de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de docentes do PPGB – Relator: Prof. Dr. João Adolfo Costa Hanemann (Proc. 23087.003260/2012-71) (15:55 horas):** O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto passa a palavra ao Prof. Dr. João Adolfo Costa Hanemann, relator do processo o qual inicia seu parecer afirmando que as normas estão de acordo ao que se propõe e sugere as seguintes modificações: 01) No parágrafo segundo do Art. 1 consta que “...o docente deverá demonstrar produção científica com publicação de trabalhos em periódicos indexados, com requisito mínimo de dois ou mais trabalhos nos últimos três anos, que perfaçam no mínimo 150 pontos segundo tabela de pesos do comitê da área de medicina II – CAPES demonstrada abaixo”. No entendimento do relator, com base na tabela apresentada, para obter 150 pontos o docente deverá no mínimo ter publicado dois artigos no triênio, ficando então redundante tais exigências; 02) No Art. 2, o termo “recredenciando” deverá ser corrigido para recredenciamento. O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto sugere uma revisão de diagramação e redação da língua da referida norma. Aprovado pelos membros da CPG condicionado as alterações sugeridas pelo relator e o presidente da CPG. **07) Normas de Concessão e Renovação de Bolsas do PPGB (Proc. 23087.003261/2012-16) – Relatora: Profa. Dra. Clícia Valim Côrtes Gradim (16:11 horas):** O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto passa a palavra a Profa. Dra. Clícia Valim Côrtes Gradim, relatora do processo. A relatora afirma que as referidas normas estão de acordo com a legislação dos órgãos de fomento vigente. No entanto, segundo a mesma, as normas não estão apresentadas em forma sistemática de legislação e tem erros de digitação, principalmente de pontuação. As normas não estão adequadamente apresentadas na forma de capítulos, título, artigos, parágrafos, incisos, etc. A presidência da CPG sugere que a norma retorne ao interessado para que seja redigida com a apresentação necessária. Os membros da CPG acompanham a sugestão do Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto e decidem, por unanimidade, retornar as normas para retificação da coordenação do programa. **08) Normas Acadêmicas do PPGB (Proc. 23087.003262/2012-61) – Relator: Prof. Dr. Luiz Henrique de Barros Vilas Boas; (16:37 horas):** O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto justifica a ausência do relator, Prof. Dr. Luiz Henrique dos Santos, que participa de evento acadêmico e faz a leitura do relato enviado pelo Prof. Luiz Henrique à PRPPG: *“diante da apreciação da documentação anexada este relator entendeu como condizente evidenciar os seguintes aspectos que nortearam o seu parecer: Questionamentos ao conteúdo apresentado: 1) Artigo 12/c – confirmar se as disciplinas normalmente oferecidas por professor permanente não tem que ser oferecidas pelo menos 1 vez a cada ano? (na norma conta pelo menos 1 vez a cada 2 anos); 2) As normas apresentadas não fazem referência à exigência do estágio docência (não seria um item a ser contemplado nas normas acadêmicas?); Parecer do Relator: À luz do relato acima ofereço o seguinte parecer à CPG: FAVORÁVEL à aprovação da Normas Acadêmicas do PPGB, mediante esclarecimento e consenso*



dos demais membros da CPG com relação ao conteúdo e questionamentos apresentados”. O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto, na qualidade de presidente da CPG, sugere que a redação seja revista pelo PPGB para posterior análise pela CPG. Os membros da CPG acatam concordaram, por unanimidade, com a sugestão. **09) Edital de Seleção do PPGF (Proc. 23087.003012/2012-21) – Relator: Prof. Dr. Sandro Barbosa; (16:44 horas):** O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto passa a palavra ao Prof. Dr. Sandro Barbosa, relator do processo. O docente emite parecer favorável, não tendo maiores comentários a serem feitos. Os membros da CPG acatam o parecer do relator aprovando o Edital do PPGF o qual será encaminhado para apreciação da procuradoria jurídica da instituição antes de sua publicação. **10) Normas de Distribuição de Bolsas do PPGETA (Proc. 23087.003288/2012-17) – Relator: Prof. Dr. Alexandre Giusti Paiva; (16:54 horas):** O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto passa a palavra ao Prof. Dr. Alexandre Giusti Paiva, relator do processo. O relator emite o seguinte parecer: o interessado deverá explicitar melhor o Art. 6º e Art. 7º, acrescentando este último o seguinte item: “O prazo de vigência de classificação para distribuição de bolsas expira com a data de publicação do edital seguinte ao da sua seleção. Os membros da CPG devolvem o processo ao interessado para as devidas adequações. **11) Normas Acadêmicas do PPGETA (Proc. 23087.003282/2012-31) – Relator: Prof. Dr. Alexandre Silveira; (17:15 horas):** O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto passa a palavra ao Prof. Dr. Alexandre Silveira relator do processo que emite o seguinte parecer: “As normas em questão não confrontam com as normas do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação UNIFAL-MG, Resolução 042/2011 do Conselho Universitário. No entanto a relatoria fez algumas sugestões com o intuito de contribuir com a melhoria do texto final, as quais são apresentadas a seguir. **i) Organizar o texto na forma de capítulos como todos os regimentos da UNIFALMG; ii) Artigo 2, inciso I, retirar palavra instalações; iii) A sigla PPGETA aparece no texto ora com hífen e hora sem hífen. Sugestão: Padronizar; iv) Definir a sigla CPPG no artigo 2, inciso III; v) Artigo 2, inciso IV. Pergunta. As normas do estágio de docência estão definidas; vi) Artigo 2, inciso V. Não fica claro se as atividades complementares são obrigatórias; vii) Artigo 2, inciso VI, letra f). O prazo do aluno começa a contar a partir de quando o discente cursou a disciplina como aluno especial ou a partir da entrada como aluno regular; viii) Artigo 4, inciso V, letra b), número 2. O artigo 65 do regimento geral dos PPG não utiliza reprovado e sim, não aprovado; ix) Artigo 5, inciso I. Existe regimento do PPGETA? Os anexos constam neste regimento? Sugestão. Não é melhor trazer todos os anexos para estas normas. Se isto for acatado, existe o mesmo “problema” em outros artigos. Artigo 5, inciso V. as normas de bolsa devem prever a avaliação do relatório semestral de atividades. Artigo 5, inciso VII, letra c. Como a BAP pode ter membros externos, como ficaria a entrevista?; x) Artigo 7. O candidato pode ser aprovado, reprovado, ou aprovado condicionalmente. Seria interessante incluir esta informação; xi) Artigo 7, inciso II. “... que devem ser aprovados por ele”. Ele quem?; xii) Sugestão de indicar um número maior de membros da banca julgadora para o Colegiado decidir a composição e assim garantir a imparcialidade do julgamento”. Os membros da CPG decidem que o referido processo retorne ao interessado para atendimento às sugestões da relatoria. **12) Normas de Credenciamento e Descredenciamento de Docentes Colaboradores e Permanentes no PPGETA (Proc. 23087.003289/2012-53) – Relator: Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior; (17:35 horas):** Assunto não discutido devido a interrupção da reunião tendo**



em vista o avançar da hora. A discussão do assunto será feito na próxima reunião da CPG. Aprovado pelos membros da CPG. **13) Normas de Seleção do PPGETA (Proc. 23087.003290/2012-88) – Relator: Prof. Dr. Marcelo Henrique dos Santos; (17:37 horas):** Assunto não discutido devido a interrupção da reunião tendo em vista o avançar da hora. A discussão do assunto será feito na próxima reunião da CPG Nada mais a relatar, encerro a presente Ata, a qual lavro e que segue devidamente assinada por mim, Thiago Bueno Pereira (Secretário Geral da Pós-graduação) e demais membros presentes.

Alfenas, 23 de maio de 2012.

---

Thiago Bueno Pereira

---

Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto

---

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior

---

Prof. Dr. Marcelo Henrique dos Santos

---

Profa. Dra. Neide Aparecida Mariano

---

Profa. Dra. Gislaine Ribeiro Pereira

---

Prof. Dr. Sandro Barbosa

---

Profa. Dra. Clícia Valim Côrtes Gradim

---

Prof. Dr. Alexandre Silveira

---

Prof. Dr. Person Pereira Neves

---

Prof. Dr. João Adolfo Costa Hanemann

---

Prof. Dr. Alexandre Giusti Paiva